



Universidade Federal de Pelotas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E EQUIDADE
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AFIRMASUS NA
UFPEL (CLAA)
EDITAL N° 01/2025 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 – PROJETO

1.1 – O AFIRMASUS – Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área de Saúde, com o objetivo de fomentar ações que promovam a integração ensino-serviço-comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura.

1.2 Este edital selecionará 7 estudantes de cursos de graduação em saúde, 3 de outras áreas e até 5 estudantes não-bolsistas para compor o grupo do Projeto AFIRMASUS da UFPEL. Além de 1 tutor, 1 co-tutor (ambos docentes da área da saúde) e 1 orientador de serviço.

1.3 O projeto da UFPEL tem como título AFIRMASUS: Fortalecendo Trajetórias e Caminhos com Equidade e Diversidade na Formação e Cuidado em Saúde e tem como objetivo geral “Promover a permanência e imersão de estudantes da área da saúde de grupos vulnerabilizados, em diferentes territórios, proporcionando o encontro da diversidade de atores sociais, oportunizando vivências de atuação mais humanizada e equitativa na qualidade do cuidado em saúde”.

1.4 A composição do grupo será por estudantes de graduação, bolsistas e não-bolsista, uma pessoa docente tutora e uma pessoa docente co-tutora, uma pessoa orientadora em serviço (profissional do SUS em atuação no território).

1.5 O projeto da UFPEL, pode ser acessado no site da PROAFE/UFPEL.

2 – REQUISITOS MÍNIMOS DISCENTES

2.1 São requisitos mínimos para candidatar-se ao edital:

2.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPEL;

2.1.2 Ter ingressado na UFPEL através de ações afirmativas (todas as categorias de cotas) definidas pela Lei n.o 12.711/12 e suas alterações ou por Processo Seletivo Especial (PSE);

2.1.3 Pertencer a um dos seguintes grupos sociais: pessoas indígenas, pessoas negras (pretas e pardas), pessoas quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, imigrantes e refugiados;

2.1.4 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades do projeto, incluindo atividades eventuais aos sábados;

3. – BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas 10 bolsas para discentes no valor de R\$700,00 mensais. Para as estudantes e os estudantes de Odontologia o valor da bolsa será de R\$ 1.000,00 mensais. 01 bolsa para Tutor no valor de R\$ 1.560,00 mensais e 01 bolsa para Orientador de serviço Nível Superior (NS): R\$ 770,00 mensais. Se, Nível Médio (NM): R\$ 560,00 mensais. Co-tutor 01 vaga sem bolsa.

3.2 As bolsas têm duração de 24 meses e podem ser prorrogadas por igual período, a critério do Ministério da Saúde e da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA).

3.3 As bolsas serão distribuídas de acordo com os grupos de curso:

Serão, 7 bolsas para estudantes de cursos de graduação da área de saúde (Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Terapia Ocupacional); Sendo 3 bolsas para estudantes de outros cursos de graduação da UFPEL.

3.4 O projeto admite até 5 estudantes na condição de não-bolsista, com matrícula efetiva nos cursos da área de saúde.

4 – VAGAS E RESERVA DE VAGAS

4.1 As pessoas candidatas as vagas discentes devem pertencer a um grupo vulnerabilizado socialmente (negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans, Pessoas com Deficiência, imigrantes, ciganos e refugiados). As vagas para discentes serão distribuídas de acordo com cada grupo de curso e categoria de concorrência, conforme o quadro abaixo:

Categoria de Concorrência	Vagas para estudantes de Cursos da área de saúde	Vagas para estudantes de Cursos de outras áreas
Pessoas com deficiência	01	01
Pessoas Indígenas	01	
Pessoas negras (pretas e pardas)	03	01
Pessoas Quilombolas	01	01
Pessoas trans	01	
Não-bolsista 05	05	

4.2 No momento da inscrição as pessoas que se candidatarem deverão escolher apenas uma categoria de concorrência.

4.3 Se houver vagas não ocupadas em qualquer categoria, a vaga será transferida de categoria de concorrência, no mesmo grupo de curso, observando a seguinte ordem de prioridade:

4.3.1 Pessoas indígenas;

4.3.2 Pessoas quilombolas;

4.3.3 Pessoas trans;

4.3.4 Pessoas com deficiência;

4.3.5 Pessoas negras (pretas e pardas).

4.4 Em cada categoria de concorrência será classificada apenas uma pessoa de cada curso de graduação, com o objetivo de garantir a interprofissionalidade do projeto.

3.5 Quando observada qualquer inveracidade na autodeclaração ou nos documentos apresentados, a CLAA tem autonomia para desclassificação do processo seletivo.

5 – INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 04/11/2025 a 10/11/2025, através do formulário no link: <https://forms.gle/6z9JkfJcGR8HnpHa8>

5.2 No momento da inscrição, as pessoas candidatas as vagas **Discentes** deverão anexar ao formulário os seguintes documentos em documento único formato PDF:

a) Cópias da carteira de identidade e CPF;

b) Comprovante de matrícula emitido pelo Cobalto, a fim de comprovar o vínculo com a instituição;

c) Autodeclarações e declarações de cor/raça/etnia/identidade de gênero, conforme os

Anexos. *Para pessoas que fazem acompanhamento pedagógico pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), não é necessário apresentar nova autodeclaração, pois a mesma já consta no cadastro.

- d) Para pessoas com deficiência que não são atendidas pela Coordenação de Acessibilidade – Anexar Laudo Médico ou de avaliação biopsicossocial (original ou cópia autenticada) com grau/nível da deficiência ou suporte necessário. Código CID-10;
- e) Responder no formulário a motivação/intenção de participar do projeto (todos os candidatos);

5.3 Para **Tutores e Co-tutores** serão necessários anexar os seguintes documentos em documento único formato PDF:

- a) Comprovante de vínculo com a UFPEL (portaria de nomeação);
- b) Currículo;
- d) Responder Motivação e Intenções no formulário;
- e) Anexar Plano de Trabalho (apenas pessoas candidatas Tutor)

5.3.1 Serão critérios:

Pertencer ao quadro efetivo da UFPEL com dedicação exclusiva ou regime de 40h semanais; Ter graduação ou pós-graduação na área de saúde; Atuação efetiva em atividades no âmbito do SUS por dois anos; Participação em programas de governo relacionados a temática; Atuação em projetos de pesquisa, extensão ou ensino na temática; Atividade de gestão/supervisão/orientação em programas vinculados a IES; Projetos aprovados em Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade;

5.4 As inscrições para a função de **Orientador de Serviço** os candidatos com as seguintes formações:

- a) Comprovante de vínculo de trabalhado da área da saúde (nível médio ou superior). Comprovar 1 ano de atuação efetiva no território de desenvolvimento das atividades. (anexar os seguintes documentos em documento único formato PDF);
- b) Responder no formulário a motivação/intenção de participar do projeto;

5.5 A CLAA não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos no preenchimento ou na submissão de documentos no formulário de inscrição.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 A seleção das pessoas inscritas será realizada por banca formada por no mínimo dois membros da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS (CLAA);

6.2 A banca de seleção realizará análise do formulário e documentos anexados;

6.3 Serão considerados os seguintes critérios para a seleção:

6.3.1 Estejam cursando até o terceiro ano da graduação (ou quarto ano no caso do curso de Medicina);

6.3.2 Motivação e interesse apresentados para participar do projeto AFIRMASUS conforme item 5.2.4;

6.3.3 Experiências anteriores relacionadas à temática do projeto (cursos, disciplinas, projetos, eventos, estágios, participação em movimentos sociais, entre outras experiências que a banca avaliar pertinente);

6.3.4 Relevância do curso da candidata ou candidato para o cumprimento dos objetivos do projeto (este critério se aplica apenas para o grupo de cursos de outras áreas).

6.4 A banca de seleção atribuirá, para cada critério de avaliação, nota de 1 a 5, sendo a nota final o resultado da soma de cada um dos critérios aplicados.

6.5 As pessoas candidatas serão classificados com base na nota final, considerando o grupo do curso e categoria de concorrência para o qual se inscreveu.

6.6 O edital de resultado final será publicado na página da PROAFE no dia 17/11/2025, contendo a relação das pessoas classificadas para cada grupo de curso e categoria de concorrência.

6.7 Se houver empate na nota final em qualquer grupo de curso ou categoria de concorrência prevalecerá a pessoa candidata com maior nota no critério de seleção descrito no item 5.3.2. Caso persista o empate, prevalecerá a pessoa candidata com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES

7.1 Participar ativamente das atividades e ações do Projeto, baseadas no Plano de Atividades, sob supervisão do Tutor/Co-tutor e com o apoio dos Preceptores;

7.2 Participar de todas as atividades estabelecidas no cronograma;

7.3 Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

7.4 Manter bom rendimento escolar;

7.5 Cumprir as exigências estabelecidas no cronograma;

7.6 Preencher formulários e relatórios a serem entregues, quando solicitado;

7.7 Dedicar, no mínimo, 12 (oito) horas semanais às atividades do projeto, monitoradas;

7.8 Entregar a frequência mensal ao Tutor/Co-tutor;

7.9 Participar de pesquisas de monitoramento e avaliação do programa e/ou do projeto;

7.10 Colaborar na elaboração dos relatórios parciais e final, conforme as determinações.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

8.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrantes discentes;

- 8.2 Elaborar relatório anual de atividades;
- 8.3 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;
- 8.4 Solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- 8.5 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
- 8.6 Enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- 8.7 Solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMA SUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- 8.8 Acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- 8.9 Elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio;
- 8.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- 8.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO CO-TUTOR

- 9.1 Auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- 9.2 Substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública;
- 9.3 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor.

10. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO

- 10.1 Apoiar a gestão do tutor e cotutor do AFIRMASUS;
- 10.2 Participar e apoiar discentes nas atividades, articular todas as propostas para o grupo AFIRMASUS;
- 10.3 Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 10.4 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS;
- 10.5 Fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 As pessoas classificadas dentro do número de vagas em cada grupo de curso e categoria de concorrência serão convocadas, para assinatura do Termo de Compromisso AFIRMASUS;

11.2 O Termo de Compromisso AFIRMASUS, bem como outros documentos solicitados para implementação das bolsas devem ser encaminhados no prazo a ser estabelecido pela CLAA, sob risco de desclassificação do processo seletivo;

11.3 As pessoas classificadas além do número de vagas no grupo de cursos da área de saúde poderão, se houver vagas, atuar no projeto na condição de não-bolsista.

11.4 Segundo o cronograma definido pelo Ministério da Saúde, as atividades dos grupos de aprendizagem AFIRMASUS devem ter início no mês de novembro de 2025.

11.5 Se for comprovado, a qualquer tempo, que a pessoa candidata usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo este será desligado do Projeto AFIRMASUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.

11.6 Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail proafe@ufpel.edu.br

11.7 Casos omissos serão respondidos pela CLAA.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRANSEXUAIS E TRAVESTI,

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade

_____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para
esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

_____, ____ de _____.
(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a/e candidato/a/e)

ANEXO II
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu,

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
 Deficiência Visual: baixa-visão
 Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
 Deficiência Mental/Intelectual
 Deficiências Múltipla
 Deficiência Auditiva
 Surdez (usuário da LIBRAS)
 Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____.
_____(cidade/UF) ____ (dia) ____ (mês) ____ (ano)

(Assinatura do/a candidato)

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____, declaro ser: Preto

Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____.
_____(cidade/UF) ____ (dia) ____ (mês) ____ (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - Indígena

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Povo Indígena _____ (nome do povo indígena), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF nº _____, é reconhecida/o como membro do nosso povo e mantêm vínculo social, cultural, político e familiar com este povo indígena, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa indígena. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.
_____(cidade/UF) ____ (dia) ____ (mês) ____ (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – Quilombola

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____ (nome do Quilombo), DECLARAM que _____ (nome completo), CIN/CPF n° _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ (nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____,

Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, ____ de ____ de ____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação máxima para cada item – 5,0

	ITEM ANALISADO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Motivação/Intenção	
2	Participação em programas de governo relacionados a temática	
3	Atuação em projetos de pesquisa, extensão ou ensino na temática	
4	Atividade de gestão/supervisão/orientação em programas vinculados a IES;	
5	Projetos aprovados em Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade	
6	Proposta de trabalho que corresponda aos objetivos do AFIRMASUS conforme Projeto do AFIRMASUS/UFPEL.	
7	Plano de Trabalho	
	Pontuação Total	

ANEXO VII

Plano de Trabalho - Tutor

1. Identificação

•Programa:

•Tutor(a):

•Período de Vigência do Plano:

•Público-Alvo/Grupo de Tutoria:

2. Objetivos

•Geral:

•Específicos:

3. Metodologia de Trabalho

4. Cronograma/Plano de Ação

5. Recursos Necessários

6. Avaliação e Monitoramento

7. Referências Bibliográficas